



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

1) PROJETO BÁSICO SECRETARIA DE OBRAS: (SUBPREFEITURA DA VÁRZEA GRANDE)

2) PROJETO BÁSICO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

A contratação dos serviços de roçada, recolhimento dos resíduos assim como lixos espalhados nos passeios publico, rastelar, capina dos passeios, pintura do meio-fio, ensacar e remover o lixo e resíduos das roçadas até um local aonde haja acesso para o carregamento dos mesmos, nos veículos de empresa terceirizada, ou veículo oficial do Município, caso haja a necessidade.

3) DOS FATOS:

Devido ao fato da Subprefeitura da Várzea Grande, não comportar a quantia de serviços/demanda dos a fazerem em vias públicas no bairro Várzea grande, do município de Gramado, se faz necessário a contratação de uma empresa de jardinagem para realizar os serviços listados no item 2(dois).

4) DOS FUNCIONÁRIOS:

- a) Devem trabalhar uniformizados, e com os devidos equipamentos de segurança (EPI) ambos fornecidos pela empresa contratada;
- b) O atendimento da empresa deve ser de segunda a sexta-feira (sábado opcional) com uma carga horaria de 08(oito) horas diárias;
- c) disponibilidade se necessário de ampliação destes serviços em outras áreas e logradouros do bairro;
- d) A empresa contratada deve disponibilizar de no mínimo 04(quatro) funcionários para realização do serviço;
- e) A Prefeitura Municipal de Gramado, não se responsabiliza por todo e qualquer possível passivo trabalhista da empresa contratada;
- f) Não poderão os funcionários contratados pela empresa contratada, almoçar no refeitório da Secretaria de Obras, assim como não poderão ter direito dos benefícios em vale transportes e ranchos, oferecidos pela Prefeitura Municipal de Gramado;
- g) Cafe, lanche, água e outras possíveis alimentações, correrá por conta da empresa contratada, assim como material de primeiros socorros;
- h) No caso de falta de funcionários, a empresa contratada devera solucionar a situação de forma imediata, no prazo máximo de 02(duas) horas, não deixando o turno descoberto;
- i) É vetado que a empresa contratada a sublocação dos serviços contratados presentes no item 2(dois);
- j) O deslocamento dos funcionários para as áreas a serem realizados serviços, devera ser de total



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

responsabilidade da empresa contratada;

5) OS SERVIÇOS DA EMPRESA CONTRATADA DEVERÃO SER PRESTADOS:

Os serviços e atividades que serão executados pela empresa contratada, conforme item 2(dois), serão determinados pelo fiscal do contrato que determinará o local e a forma de execução destes, assim como os serviços prestados serão avaliados aprovados ou não pela fiscalização da Subprefeitura;

6) PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS, A EMPRESA CONTRATADA DEVERA TER DISPONÍVEL OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS:

- a) Veículo para deslocamento dos funcionários;
- b) Roçadeiras, no mínimo 02(duas);
- c) Soprador, no mínimo 01(uma);
- d) Combustível;
- e) Ferramentas e equipamentos necessários para as atividades listadas no item 02(dois);

7) ÁREA, LOCALIZAÇÃO E PERIODICIDADE:

a) Com referência a área de atuação do contratado, esta deverá abranger toda área do município denominada Bairro Várzea Grande compreendendo:
Todas as ruas localizadas no Loteamento Belvedere01 e Belvedere 02(Loteamento Mazzurana), abrangendo uma área de aproximadamente de 1,5Km(um quilômetro e meio); todas as ruas da área conhecida popularmente como Loteamento Celita, que abrange uma área aproximada de 0,35 Km(trezentos e cinquenta metros); todas as ruas do Loteamento Michaelsen que abrange aproximadamente uma área de 1,2Km(um quilômetro e duzentos metros); toda área do loteamento Delfiore, abrangendo uma área aproximada de 0,5Km(meio quilômetro); todas as ruas do Loteamento conhecido popularmente como Praça da Miss que abrange uma área aproximada de 1,2Km(um quilômetro e duzentos metros); todas as ruas do Loteamento popular 01(Cantão) até o Sierra Moveis, abrangendo uma área aproximada de 1Km(um quilômetro); todas as ruas do Bairro altos da Viação Férrea, abrangendo uma área aproximada de 4Km(quatro quilômetros); todas as ruas da comunidade da Serra Grande, abrangendo uma área de aproximadamente 6Km(seis quilômetros). Totalizando uma área aproximada de 15,25Km(quinze quilômetros e duzentos e cinquenta metros).



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

8) DOS SERVIÇOS:

- a) Os serviços de zeladoria deverão ser executados em todas as ruas, travessas, passeios públicos, assim como outras áreas que possa vir a necessitar de zeladoria emergencial, no perímetro pre estabelecido no item 07(sete).
- b) O licitante vencedor deverá prestar serviço de limpeza, capina, roçada, varredura de ruas e passeios públicos, recolhimento de resíduos resultantes das roçadas e ensacamento dos mesmos, **(havendo a existência de lixos secos ou orgânico, a contratada deverá juntar e ensacar tais resíduos, depositando-os em lugar apropriado para sua coleta, pois entende-se que a limpeza geral dos passeios e entornos das ruas são de responsabilidade dos mesmos)**, pintura de meio-fio, limpeza externa de boeiros, limpeza de escadarias e eventuais serviços exigidos pela Secretaria Municipal de Obras;
- c) A pintura do meio-fio, deverá ser realizada de forma trimestral, somente o cal utilizado na pintura será fornecido pela Prefeitura Municipal de Gramado.

9) A RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES NO ITEM 02(DOIS) PELA EMPRESA CONTRATADA FICARA AO CARGO DE SERVIDOR SR. ALEXANDRE DE OLIVEIRA FASSBINDER:

10) OS PAGAMENTOS A EMPRESA CONTRATADA DEVERÃO OCORRER:

Apos aprovação do fiscal do contrato o Sr. Alexandre de Oliveira Fassbinder e a emissão da nota fiscal pela empresa contratada.

Gramado 18 de dezembro de 2017

Cicero Augusto Altraiter



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos